



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Serviço para Acesso de Internet para atender à necessidade do Posto de Saúde do Sete Fogões de conexão à internet.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Link de Internet fibra ótica de 300Mbps com roteador wi-fi e com IP Público. Justificamos somente 1 orçamento pois a empresa Vivo não atende nessa localidade e somente essa empresa que atende no local.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	Serviço	Link de Internet fibra ótica de 300Mbps com roteador wi-fi e com IP Público.	12 meses

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O serviço deverá ser realizado no Posto de Saúde do Bairro 7 Fogões – Tietê – SP. Horário entre 7h00 e 15h00. De segunda a sexta-feira, exceto feriados.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. Prazo máximo de instalação: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.3. Os serviços serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Departamento de Saúde Básica é a unidade fiscalizadora.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o serviço efetivamente realizado, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do serviço deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 02 de outubro de 2025

Stella B. G. B. Pissatto
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva